



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

**Cadastramento de Administração Pública Indireta da
União, Estados e Municípios no HUB-COBrança
(Documento de preenchimento obrigatório apenas para as entidades da
Administração Indireta do ente conveniado)**

([Portaria PGFN/MF no 2.061, de 10 de julho de 2026](#))

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

Nome do ente:	
CNPJ do ente:	
Estado da federação (tratando-se de ente municipal):	
Número do Convênio celebrando com a União ¹ :	
Data de início da vigência do Convênio:	

¹Nos termos do § 9º do artigo 2º da Lei no 10.522/2002, apenas os Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e autarquias profissionais e conselhos de classe podem firmarem convênio com a União estão autorizados a enviar sua dívida ativa para o Cadin.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO ENTE

Nome da entidade:	
CNPJ da entidade:	
Estado da federação (tratando-se de ente municipal):	
Autoridade responsável;	
CPF da autoridade responsável:	
O uso do HUB-COBrança será realizado por meio de API ² ?	

²Indicar se o ente pretende integrar seus sistemas ao Cadastro por meio das APIs do HUB-Cobrança. Para mais informações sobre as APIs do HUB, acesse o endereço gov.br/conecta/catalogo.



**Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional**

GESTOR³

Nome:	
CPF:	
Cargo/Função:	
E-mail institucional:	
Telefone:	

³Tem permissões de um usuário do tipo MASTER; isto é, poderá alterar dados cadastrais do credor público, customizar estratégias de cobrança e documentos, bem como realizar consultas e transações com os registros enviados através dos serviços disponibilizados.

RESPONSÁVEL TÉCNICO⁴

Nome:	
CPF:	
Cargo/Função:	
E-mail institucional:	
Telefone:	

⁴Tem quase todas as permissões conferidas ao gestor, porém não possui permissão para alterar dados cadastrais do credor público.



**Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional**

CONTATO⁵

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

E-mail institucional:

Telefone:

⁵Não é um perfil no sistema HUB. Trata-se de um ponto focal que receberá informações de interesse sobre o sistema HUB.

USUÁRIOS CADASTRADORES^{6 7}

Nome:

CPF:

E-mail institucional:

Área ou setor:

⁶Usuários que terão apenas a função de cadastrar os demais usuários do ente para utilização do HUB, bem como habilitá-los com os perfis de cadastrador, administrador, consulta, transação.

⁷Compete à PGFN a habilitação dos primeiros usuários cadastradores. Todos os usuários acessarão o HUB através do endereço <https://hub.pgfn.gov.br/home> utilizando a conta gov.br, sendo desnecessário o fornecimento de senhas por parte da PGFN.



Procuradoria-Geral
da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES ADICIONAIS⁸

⁸Inclua neste campo, se necessário, informações adicionais importantes para o cadastramento no HUB-COBANÇA.

ASSINATURA VIRTUAL DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Atenção! Esse formulário deve ser enviado para o e-mail hub.pgdaupgfn.gov.br.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos podem ser endereçados ao e-mail hub.pgdaupgfn.gov.br.